



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2014**

ALTERA DISPOSITIVO COM TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos da atual Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC** para a Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Gerência de Direitos de Defesa do Consumidor;

II – Subgerência de Defesa de Consumidor.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários constantes do orçamento atual, bem como os mobiliários destinados as ações de atendimento as políticas de defesa de consumidor, para Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**.

**Art. 3º** - Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I e II:

I - Organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, Anexo I;

II - Relação de Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, quantitativos e valores respectivos, Anexo II.

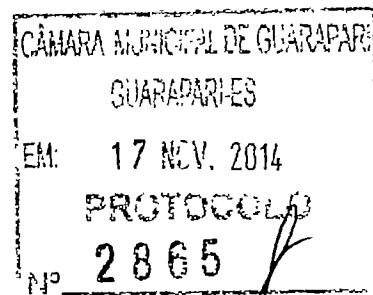
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 10 de novembro de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – SEMFIS

SECRETÁRIO  
MUNICIPAL

Secretário  
Adjunto

Secretário  
Adjunto de Segurança e  
Transporte

Consultor Técnico

Supervisor de Controle em  
Áreas Urbanas

Chefe de Expediente

Gerência de Fiscalização Ambiental,  
de Obras e Posturas

Gerência Direitos de  
Defesa do Consumidor

Gerência de Fiscalização de  
Transporte e Trânsito  
Paisagismo

Subgerência  
de  
Fiscalização  
de Postura

Subgerência  
de  
Fiscalização  
de Obras

Subgerência de  
Defesa do  
Consumidor

Subgerência  
de Transporte  
Coletivo e  
Individual

Subgerência  
de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARIS  
EM: 17 NOV. 2014  
PROTÓCOLO  
Nº 2865



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,  
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.

Secretaria Municipal de Fiscalização - SEMFIS	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-S	01	*6.900,00
Secretaria Adjunta	PC-1	02	*4.200,00
Consultor Técnico	PC-2	01	**1.950,00
Supervisor	PC-2 A	01	2.000,00
Gerência	PC-2B	03	**1.700,00
Subgerência	PC-3	05	**1.200,00
Chefe de Expediente	PC-4	01	**850,00

Lei Complementar Nº. 027/2011;

\*Lei Ordinária Nº. 3506/2012, de 28/12/2012;

\*\* Lei Complementar Nº. 032/2012, de 17/02/2012.

